



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

### RESOLUÇÃO Nº 044/CMDCA/2019

*Dispõe sobre o pedido de demissão da Conselheira Tutelar Titular Vanusa Capitini da Silva convocada na 8ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 04 de Outubro de 2015 conforme disposto no Edital nº 003/CMDCA/2015.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

**CONDIDERANDO:** O Pedido de Demissão da Conselheira Tutelar Senhora Vanuza Capitini da Silva através do Ofício nº 265/1ºCTJP/2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a destituição do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Ji-Paraná a Senhora Vanuza Capitini da Silva tendo em vista o Pedido de Demissão por livre e espontânea vontade da mesma encaminhada através do Ofício nº 265/1ºCTJP/2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 11 de Novembro de 2019.

  
Angelita Farias Barboza Nogueira  
Presidente do CMDCA  
Decreto nº 92577/GAB/PM/JP/2018